



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS, NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

### REQUERIMENTO Nº DE 2013 (Do Sr. FERNANDO FRANCISCHINI)

Requer a realização de audiência Pública com a presença da senhora Patrícia Lamego de Teixeira Soares ex funcionária da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro seja realizada audiência pública com a presença da senhora Patrícia Lamego de Teixeira Soares, ex-funcionária da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

### JUSTIFICATIVA

Em recente análise do material apreendido em procedimento de busca e apreensão decretada por esta CPI, na casa do senhor Audelino de Souza, pode-se obsevar nas comunicações via e-mail uma grande comemoração por parte dos integrantes da ONG LIMIAR com a exoneração da senhora Patrícia Lamego da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Tamanha alegria chama a atenção deste signatário dada à relevância da função pública ocupada pela servidora em questão e desperta a necessidade desta CPI de ouvi-la em audiência pública, para que possa esclarecer quais eram os entraves que ela impunha ao trabalho duvidoso dos integrantes da ONG LIMIAR.

Mister destacar que, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) atua como Autoridade Central Federal, nos termos do Art. 6º da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS, NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

3.087, de 21 de junho de 1999, tendo toda ligação com processos de adoção internacional de crianças brasileiras.

Nesse sentido, é de suma importância a oitiva da Senhora PATRÍCIA LAMEGO, ex-funcionária da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Imbuído na certeza de estarmos em cumprimento de nossas prerrogativas constitucionais de investigação do tráfico de pessoas, rogo aos nobres pares que apoiem essa iniciativa.

Sala das Sessões,      de      de 2013

Deputado **FERNANDO FRANCISCHINI**